



## **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**

(Aprovado pela Resolução CONSEPE N°. 35/1994)

(Homologado pelo CNE - Portaria N°. 2.878, 24/08/2005)

### **SELEÇÃO PARA MESTRADO**

#### **EDITAL AGEUFMA N° 34/2023**

#### **1. PREÂMBULO:**

- 1.1 **A AGEUFMA- Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização** torna público e estabelece normas para o processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no nível de mestrado para o segundo semestre do período acadêmico de 2023.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica em 12 de maio de 2023.

#### **2. DA CLIENTELA:**

- 2.1 Graduados em curso superior de graduação aprovado pelo MEC nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação e Ciência da Computação, ou em áreas afins.
- 2.2 Entende-se como áreas afins os cursos de graduação com aderência à área de Engenharias IV da CAPES: Engenharia Eletrônica, Engenharia da Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Teleinformática, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Sistemas, Engenharia Biomédica, Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Física e Bacharelado em Matemática. Outros cursos não listados aqui serão aceitos a critério do Colegiado.
- 2.3 Graduados em curso superior de instituições estrangeiras nas áreas equivalentes àquelas especificadas nos itens 2.1 e 2.2, seguindo as normas da legislação brasileira e o disposto no item 3.4 deste edital.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica serão feitas no período definido no item 9 (Tabela 2), exclusivamente via SIGAA no endereço eletrônico <[https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)>.
- 3.2 Deverão ser anexados os seguintes documentos, exceto o item (j):
  - a. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (em formulário próprio disponível no *site* do Programa), assinada digitalmente;



- b. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
  - c. Cópia do diploma do curso de graduação ou declaração de conclusão com prazo de recebimento do diploma. Se o candidato não tiver concluído o curso de graduação, deverá apresentar documento oficial declarando que está em condições de concluí-lo até a data da matrícula definida no item 9 deste edital. Caso o candidato não apresente a declaração de conclusão no ato da matrícula, não poderá ser matriculado;
  - d. Cópia do histórico escolar do curso de graduação realizado (de maior adequação com a linha de pesquisa escolhida) com coeficiente de rendimento escolar, ou equivalente;
  - e. Currículo atualizado gerado pela Plataforma Lattes disponível no *site* do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>, com as devidas comprovações. Para o processo seletivo só serão contabilizadas (pontuadas) as comprovações da produção científica dos últimos 5 (cinco) anos;
  - f. Cópias da Carteira de Identidade (RG) e do CPF. Para candidatos estrangeiros, cópias do documento de identidade do país de origem e do Passaporte;
  - g. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (em formulário próprio disponível no site do Programa: <http://www.ppge.eletrica.ufma.br>, ou comprovação de isenção da taxa de inscrição (arquivo publicado pelo próprio programa - resultado final da solicitação de isenção). O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição poderá ser formalizado de acordo com o item 4 e na forma do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008 e do Decreto Federal 11.016, de 29 de março de 2022 (família de baixa renda);
  - h. No caso de servidor(a) da UFMA, o candidato(a) deve anexar no SIGAA a declaração funcional atualizada e emitida no SIGRH;
  - i. Declaração em pdf com assinatura digital afirmando a veracidade das informações e documentos. A declaração de veracidade encontra-se no site do Programa [www.ppge.eletrica.ufma.br](http://www.ppge.eletrica.ufma.br).
  - j. 03 (três) Cartas de Recomendação, preferencialmente uma de seu (ex-) orientador de graduação e demais de seus (ex-) professores durante o curso de graduação (em formulário próprio disponível no *site* do Programa). Os autores das Cartas de Recomendação deverão assiná-las e enviá-las por meio eletrônico ([ppge.eletrica@ufma.br](mailto:ppge.eletrica@ufma.br)) até o último dia e horário de inscrição;
- 3.3 A documentação deverá ser anexada no SIGAA em arquivos PDF, não ultrapassando 5MB de capacidade. Os candidatos deverão apresentar os originais no ato da matrícula na Secretaria do Programa.
- 3.4 No caso de candidatos estrangeiros, as inscrições deverão ser feitas via SIGAA. A aceitação de diplomas estrangeiros para fins de participação no processo seletivo está condicionada a análise e ao Reconhecimento do Colegiado do Programa, caso não tenha sido Revalidado em IES brasileira. Em caso de aprovação do candidato será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de revalidação do diploma pelos meios oficiais.



- 3.5. A taxa de inscrição tem um valor único de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) em prol da UFMA (disponível no *site* do Programa). No ato do pagamento, deve ser informado o CPF do candidato bem como o número de referência do Programa (181) para identificação do depósito. Não haverá inscrição condicional, nem devolução de valores, salvo se a UFMA der ganho de causa.

#### **4. DAS ISENÇÕES:**

- 4.1 Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008 e do Decreto 11.016, de 29 de março de 2022 (família de baixa renda).
- 4.2 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- Omitir informações e/ou torná-las falsas;
  - Fraudar e/ou falsificar qualquer tipo de documentação;
  - Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.
- 4.3 Concernente aos pedidos de isenção de taxa de inscrição observar-se-á o seguinte:
- Pedido de isenção de taxa de inscrição: 01 de junho de 2023 a 09 de junho de 2023;
  - Divulgação dos pedidos de isenção: 12 de junho de 2023;
  - Contestação do resultado dos pedidos de isenção: 13 e 14 de junho de 2023;
  - Divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção: 16 de junho de 2023.
  - Os documentos para as solicitações de isenção, obedecendo aos prazos, devem ser enviados para o [e-mail ppge.eletrica@ufma.br](mailto:ppge.eletrica@ufma.br):
    - Requerimento de isenção assinado (em formulário próprio disponível no *site* do Programa: <http://www.ppge.eletrica.ufma.br>);
    - Cópias da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;
    - Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>
  - Após o julgamento das solicitações de isenção:
    - O candidato com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
    - O candidato com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.



## 5. DAS VAGAS:

- 5.1 Serão oferecidas um total de 10 (dez) vagas, distribuídas por área de concentração e linhas de pesquisa de acordo com a Tabela 1 (mais informações sobre as linhas de pesquisa podem ser encontradas na página do Programa)
- 5.2 Para a inscrição, o candidato deverá indicar a área de concentração e a linha de pesquisa.
- 5.3 O PPGEE destina 1 (uma) vaga para mestrado adicional à quantidade estipulada no Item 5.1, para capacitação interna de servidores efetivos ativos da UFMA. A referida vaga será alocada para uma das três áreas de concentração do Programa. O candidato servidor precisa informar a área de concentração e a linha de pesquisa correspondente dentro da área escolhida. Caso a vaga não seja preenchida, poderá ser transferida para ampla concorrência.

TABELA 1. VAGAS POR ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

<b>Mestrado</b>	<b>Vagas</b>
<b>Área de Concentração: Automação e Controle</b>	
<b>Linhas de pesquisa:</b>	<b>(05)</b>
Automação e controle de processos industriais Professor responsável: Dr. João Viana da Fonseca Neto	02
Rede de sensores sem fio Professores responsáveis: Dr. João Viana da Fonseca Neto	01
Sistemas adaptativos inteligentes aplicados em estimação e controle Professor responsável: Dr. Francisco das Chagas de Souza	02
<b>Área de Concentração: Ciência da Computação</b>	
<b>Linhas de pesquisa:</b>	<b>(05)</b>
Computação gráfica e processamento de imagem Professores responsáveis: Dr. Aristófanes Corrêa Silva	02
Engenharia de software e engenharia dirigida a modelos Professor responsável: Dr. Denivaldo Cícero Pavão Lopes	03

## 6. DA SELEÇÃO:

- 6.1 A seleção será realizada no período indicado pelo cronograma (constante na Tabela 2) no item 9 por uma comissão de seleção designada pela Coordenação do Programa;
- 6.2 Os diversos itens da avaliação (constantes na Tabela 3) serão pontuados (P) a partir do valor atribuído (V) para este, multiplicado por um fator de ponderação (F),  $P = V * F$ , respeitando o limite máximo de pontuação ( $P_{max}$ ),  $P \leq P_{max}$ .
- 6.3 Na seleção serão analisados os seguintes itens, em conformidade com a Tabela 3 do Anexo 1.
  - a. Coeficiente de rendimento escolar (CRE) do Curso de Graduação multiplicado pelo fator de ponderação;



- b. Tempo de dedicação para os estudos;
  - c. Adequação do Curso de Graduação realizado com o tópico de pesquisa escolhido;
  - d. Experiência profissional, considerando a relevância para a linha de pesquisa escolhida;
  - e. Cartas de recomendação;
  - f. Currículo Vitae:
    - f1. Produção científica relevante em periódicos qualificados com Qualis da CAPES ou JCR da Thomson Reuters (Documentos comprobatórios: DOI, cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da Internet onde se encontram as publicações);
    - f2. Produção científica relevante em anais de eventos (somente artigos completos em conferências/congressos/simpósios nacionais e internacionais) (Documentos comprobatórios: DOI, cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da Internet onde se encontram as publicações). Artigos publicados em Workshop não serão aceitos. Resumos ou resumos expandidos não serão aceitos;
    - f3. Participação com bolsa em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica-PIBIC e/ou Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação-PIBIT (Documento comprobatório: declaração da Instituição);
    - f4. Participação em grupo de pesquisa sem bolsa, listado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq (Documento comprobatório: declaração do coordenador do grupo de pesquisa);
- 6.4 O procedimento para o cálculo da pontuação é especificado a seguir:
- a. Para o cálculo do Coeficiente de rendimento escolar (CRE) do Curso de Graduação, o seguinte procedimento será feito:
    - Será considerado um valor do CRE de 0,0 a 10,0 (que deve ser em seguida multiplicado pelo fator de ponderação);
    - Para históricos escolares que não apresentarem CRE, este deverá ser calculado usando a média simples de todas as notas obtidas no curso;
    - Para históricos de cursos que utilizem conceitos ou menções, serão atribuídos valores correspondentes ao valor médio da faixa de estratificação do conceito ou menção, considerando a distribuição dos conceitos numa faixa total de 0,0 a 10,0;
  - b. A verificação da adequação do curso de graduação será feita pela comissão de seleção, levando em conta a adequação das disciplinas cursadas na graduação com a linha de pesquisa selecionada pelo candidato. Será atribuído o valor 0, 1 ou 2 para um curso com adequação não satisfatório, razoável ou boa, respectivamente;
  - c. A verificação da relevância da experiência profissional para a linha de pesquisa escolhida será feita pela comissão de seleção, verificando qual a experiência profissional do candidato e se essa experiência é de auxílio para



- a linha de pesquisa selecionada pelo candidato. Será atribuído o valor 0, 1 ou 2 para uma relevância considerada não satisfatório, razoável ou boa, respectivamente;
- d. O candidato deverá indicar o tempo de dedicação para os estudos: integral (40 horas semanais) ou parcial (mínimo de 12 horas semanais). Candidatos que possuem e mantêm vínculo empregatício devem indicar qual o tipo de vínculo e no ato da matrícula devem apresentar uma carta de liberação do empregador para realização do curso. Para o tempo integral será atribuído o valor 1 (um) e para o tempo parcial o valor 0,5 (zero vírgula cinco). Candidatos selecionados serão desligados do Programa caso não cumpram a dedicação informada na ficha de inscrição;
- e. A comissão de seleção pontuará cada carta de recomendação de acordo com o seu teor e a sua relevância. A pontuação final deste item será a soma das pontuações individuais. Cartas de recomendação faltantes (caso sejam entregues menos de 3 cartas) receberão pontuação zero:
- Aos conceitos Excelente, Bom, Regular, Fraco e Deficiente serão atribuídos as notas 4, 3, 2, 1 e 0, respectivamente, para cada um dos critérios de avaliação constantes no formulário (formulário próprio, disponível no *site* do Programa);
  - Serão consideradas relevantes cartas de (ex-) orientadores e (ex-) professores, com fator de ponderação igual a 1 (um). Demais informantes serão considerados irrelevantes, e terão fator de ponderação zero;
- 6.5 A pontuação final do candidato será calculada pela soma das pontuações de cada item avaliado.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO:**

- 7.1 As vagas em cada linha de pesquisa serão preenchidas pelos candidatos inscritos nesta linha e classificados em ordem decrescente de pontuação;
- 7.2 Em caso de empate será classificado primeiramente o candidato que tiver melhor pontuação no *Currículo Vitae* (item 6.3.f). Persistindo o empate, classifica-se primeiramente o candidato com maior idade. Na presença de candidatos idosos aprovados, a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme o artigo 27 da Lei 10.741/2003;
- 7.3 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem 50 (cinquenta) pontos no total;
- 7.4 Vagas não preenchidas em determinada linha de pesquisa poderão ser remanejadas para outra linha de pesquisa da mesma área de concentração ou para outra área de concentração a critério do Colegiado do Programa.

## **8. DA MATRÍCULA:**

- 8.1 Os candidatos selecionados deverão realizar matrícula em 03 (três) disciplinas informadas pelo orientador no período estipulado no item 9 (Tabela 2) deste edital,



através do SIGAA;

- 8.2 O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido perderá direito à vaga, sendo convocado o candidato aprovado excedente, seguindo a ordem de classificação da respectiva linha de pesquisa;
- 8.3 Os candidatos selecionados que tenham realizado a inscrição com documento oficial, declarando estar em condições de concluir o curso de graduação até a data da matrícula, deverão enviar o diploma de graduação ou declaração oficial de conclusão no ato da matrícula para o e-mail [ppgee.eletrica@ufma.br](mailto:ppgee.eletrica@ufma.br);
- 8.4 Os candidatos que possuem e mantém vínculo empregatício deverão enviar uma carta de liberação do empregador no ato da matrícula para o e-mail [ppgee.eletrica@ufma.br](mailto:ppgee.eletrica@ufma.br);
- 8.5 No caso de candidatos estrangeiros, o diploma ou declaração oficial de conclusão e o histórico escolar devem ter registro consular no país de origem. Além do mais, tais documentos devem estar acompanhados das suas respectivas traduções juramentadas ou oficiais.

## 9. DO CRONOGRAMA:

As datas relativas ao processo seletivo são apresentadas na Tabela 2

TABELA 2. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período de inscrições	19/06/2023 a 07/07/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	10/07/2023
Prazo de recursos relacionados ao indeferimento de inscrições	11/07/2023 a 12/07/2023
Divulgação de homologação das inscrições, após recursos	14/07/2023
Período de Seleção	17/07/2023 a 21/07/2023
Comunicação dos resultados parciais da seleção	24/07/2023
Recurso contra os resultados parciais	25/07/2023 a 27/07/2023
Resultado dos recursos e comunicação do resultado da seleção	31/07/2023
Matrículas	01/08/2023 a 11/08/2023
Início do curso	14/08/2023

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:
  - a. Apresentarem documentos falsos, prestarem declarações falsas, ou preenchimento das informações erradas;
  - b. Não apresentarem toda documentação requerida.
- 10.2 Após a inscrição do candidato não será permitido acrescentar, substituir ou corrigir qualquer documento;
- 10.3 Cartas de Recomendação sem assinatura serão desconsideradas;



- 10.4 Informação sobre o recebimento de Cartas de Recomendação não serão fornecidas, o candidato deve verificar com os autores se as cartas de recomendação foram entregues ou enviadas;
- 10.5 Será permitida somente 01 (uma) inscrição por candidato;
- 10.6 Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados por e-mail à Coordenadoria do Programa, através do endereço [ppge.eletrica@ufma.br](mailto:ppge.eletrica@ufma.br), obedecendo aos prazos e horários estipulados na Tabela do item 9. A Comissão de Seleção julgará os recursos, se houver, e divulgará os resultados segundo os prazos e estabelecidos na referida Tabela;
- 10.7 A divulgação dos resultados da isenção da taxa de inscrição, da comunicação parcial da seleção, dos recursos e da comunicação final do processo seletivo, obedecendo aos prazos e horários, dar-se-á pela publicação nos sites <http://www.ppge.eletrica.ufma.br> e/ou <https://www.ageufma.ufma.br>;
- 10.8 Exceções e casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa;
- 10.9 Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, na página do PPGE: <http://www.ppge.eletrica.ufma.br> ou por e-mail: [ppge.eletrica@ufma.br](mailto:ppge.eletrica@ufma.br).

São Luís - MA, 22 de maio de 2023.

Assinado no original  
**Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva**  
Pró-Reitor da AGEUFMA





**EDITAL AGEUFMA Nº 34/2023 - Anexo 1**

**Tabela De Pontuação**

**TABELA 3. PONTUAÇÃO DE ITENS GERAIS PARA O MESTRADO**

	Item	Pontuação	Fator de ponderação	Pontuação máxima
a.	CRE de graduação	CRE > 9,0: <b>30,0</b> 7,0 ≤ CRE ≤ 9,0: <b>20,0</b> CRE < 7,0: <b>10,0</b>	1,0	30,0
b.	Tempo de dedicação (parcial ou integral)	0,5 ou 1	9,0	9,0
c.	Adequação da graduação com a linha de pesquisa	0 ou 1 ou 2	10,0	20,0
d.	Experiência profissional	0 ou 1 ou 2	2,0	4,0
e.	Cartas de recomendação	0 a 12	1/3	4,0
f1.	Nº de artigos em periódicos (JCR ou Qualis A1, A2, A3, A4, B1)	Ver item (1)	10,0	-
f2.	Nº de artigos em anais de eventos	Ver item (2)	4,0	-
f3.	Nº de semestres em Iniciação Científica com bolsa (PIBIC e PIBITI)	0 a 4	3,0	12,0
f4.	Nº de semestres de Envolvimento em Grupo de Pesquisa sem bolsa	0 a 4	1,0	4,0

Notas:

- (1) Apenas artigos em periódicos de relevância com Qualis da CAPES ou JCR da Thomson Reuters (nacionais ou internacionais) nas áreas do Programa ou em áreas afins serão considerados. A pontuação para cada artigo em periódico será atribuída da seguinte forma:

Qualis A1 ou Percentil ≥ 87,2%: **3,00 pontos**  
Qualis A2 ou 87,2% > Percentil ≥ 75%: **2,00 pontos**  
Qualis A3 ou 75 > Percentil ≥ 63,5%: **1,00 pontos**  
Qualis A4 ou 63,5% > Percentil ≥ 50%: **0,50 ponto**  
Qualis B1 ou 50% > Percentil ≥ 37,5%: **0,25 ponto**

A pontuação final para o item f1 será dada pelo Somatório do número de artigos multiplicado pelo seu respectivo fator de ponderação de acordo com o seu Qualis da CAPES ou JCR da Thomson Reuters.

- (2) A pontuação para cada artigo em eventos (conferência/congresso/simpósio) será atribuída da seguinte forma:

Conferência/congresso/simpósio Internacionais: **0,50 ponto**

Conferência/congresso/simpósio Nacionais: **0,25 ponto**

A pontuação final para o item f2 será dada pelo Somatório do número de artigos em eventos (conferência/congresso/simpósio) multiplicado pelo seu respectivo fator de ponderação.



**EDITAL AGEUFMA Nº 34/2023**

**Anexo II**

**Formulário e Questionário Complementar de Inscrição Online**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai: *	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
<b>NATURALIDADE</b>	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
<b>DOCUMENTOS</b>	
RG: *	<input type="text"/>
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor: *	<input type="text"/>
Zona: *	<input type="text"/>
Seção: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Data de Emissão: *	<input type="text"/>
Passaporte: *	<input type="text"/>
<b>ENDEREÇO</b>	
CEP: *	55 (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida <input type="text"/>
N.º: *	<input type="text"/>
Bairro: *	<input type="text"/>
Complemento: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: *	( ) <input type="text"/>
Tel. Celular: *	( ) <input type="text"/>



**Tipo de Questionário:** Questionário Complementar para Processos Seletivos

**Título:** Questionário Mestrado - PPGE

#### Perguntas do Questionário

##### 1. Área de Concentração?

Automação e Controle  
Ciência da Computação  
Sistemas de Energia Elétrica

##### 2. Linha de pesquisa de interesse dentro da Área de Concentração pretendida?

Aplicações de eletrônica de potência a fontes renováveis de energia  
Automação e controle de processos industriais  
Modelagem e controle nebuloso  
Aprendizado de máquinas em neurociência  
Análise e processamento de sinais em petróleo e biocombustíveis  
Processamento de sinais biológicos  
Rede de sensores sem fio  
Sistemas adaptativos inteligentes aplicados em estimação e controle  
Computação gráfica e processamento de imagem  
Computação ubíqua, IoT e cidades inteligentes  
Engenharia de software e engenharia dirigida a modelos  
Inteligência artificial  
  
Energia renováveis oceânicas  
Estabilidade de Tensão em Sistemas Elétricos de Potência  
Modelagem probabilística de sistemas elétricos para estudos de confiabilidade  
Redes elétricas inteligentes

##### 3. Regime de Estudos?

Tempo Integral (40 h semanais)  
Tempo Parcial (Mínimo 12 h semanais)

##### 4. Custeio do Curso?

Recursos Próprios  
Bolsa do PPGE (40 h semanais e Não possuir vínculo empregatício)

**5. De acordo com o Edital, o candidata(o) deve baixar (download) da página do programa <http://www.ppge.eletrica.ufma.br/> - na opção documentos-formulários, os documentos que devem ser anexados nas próximas opções para realizar inscrição. Os arquivos já foram baixados e preenchidos?**

Sim  
Não

**6. Anexar arquivo PDF da Ficha de Inscrição devidamente preenchida (em formulário próprio disponível na Página do Programa : <http://www.ppge.eletrica.ufma.br/>);**



### Perguntas do Questionário

Arquivo Anexado

**7. Anexar arquivo PDF do diploma de conclusão do curso de graduação. Se o candidato não tiver concluído o curso de graduação, deverá apresentar documento oficial declarando que está em condições de concluí-lo até a data da matrícula definida no item 9 deste edital;**

Arquivo Anexado

**8. Anexar arquivo PDF do histórico escolar do curso de graduação realizado (de maior adequação com a linha de pesquisa escolhida), com coeficiente de rendimento escolar, ou equivalente;**

Arquivo Anexado

**9. Anexar arquivo PDF Currículo Vitae no formato Lattes, com as devidas comprovações**

Arquivo Anexado

**10. Anexar arquivo PDF da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;**

Arquivo Anexado

**11. Anexar arquivo PDF com 01 (uma) fotografia 3x4 recente**

Arquivo Anexado

**12. Anexar arquivo PDF do Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (em formulário próprio disponível no site do Programa: <http://www.ppge.eletrica.ufma.br>), ou comprovação de isenção da taxa de inscrição;**

Arquivo Anexado

**13. Para Servidores da UFMA, o candidato(a) deve anexar a declaração funcional atualizada e emitida no SIGRH**

Arquivo Anexado

**14. Anexar arquivo PDF com a declaração do candidato(a), afirmando a veracidade das informações e documentos. O modelo da declaração de veracidade encontra-se no site do Programa [www.ppge.eletrica.ufma.br](http://www.ppge.eletrica.ufma.br).**

Arquivo Anexado